

RESOLUÇÃO Nº 013/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada dia 21 de Março de 2019, às 9:00 horas, no auditório da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI, Avenida Engenheiro Fabiano Vivacqua, 191 – Marbrasa - CEP: 29.313-656, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;

Considerando o OFÍCIO/SEMSA/GABINETE DA SECRETÁRIA / Nº 042/2019 município de Atílio Vivacqua;

Considerando a Resolução COMSAV nº 003/2019 que aprova o Projeto de Credenciamento dos ACS de Atílio Vivacqua;

Considerando o Parecer nº 001/2019 CT CIR-SUL, favorável a aprovação do Projeto de Credenciamento dos ACS de Atílio Vivacqua;

RESOLVE:

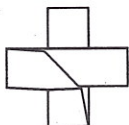
Art.1º - Aprovar o credenciamento de 05 (cinco) Agentes Comunitários de Saúde, no município de Atílio Vivacqua.

Art.2º - Encaminhar á CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de Março de 2019.


Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Iúna - ES
Coordenadora da CIR-SUL



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA

Parecer Câmara Técnica 001/2019 - 14/03/2019

Considerando o parecer da referência técnica favorável, a aprovação da solicitação de credenciamento de 05 (cinco) agentes comunitários de Saúde do município de Atilio Vivacqua.

A Câmara Técnica CIR-SUL apresenta parecer favorável a aprovação do credenciamento de cinco agentes comunitários de saúde do município de Atilio Vivacqua.

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

14/03/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

14/03/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

14/03/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

14/03/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

14/03/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

14/03/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

14/03/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

14/03/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

14/03/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

14/03/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

14/03/2019

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

14/03/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

14/03/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

14/03/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

14/03/2019

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

14/03/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

14/03/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

14/03/19



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Credenciamento de Agentes Comunitários de Saúde – Município: Atílio Vivácqua

Parecer Técnico APS-SRSCI
14/03/2019

Referente à solicitação do Ofício SRSCI/CIR-Sul nº 009/2019

Em resposta ao ofício nº 009/2019, encaminhado pela CIR-Sul, referente ao credenciamento de 05 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município de Atílio Vivácqua.

Considerando que atualmente o município possui teto de 28 ACS e 23 ACS credenciados no SCNES;

Considerando que o município apresentou projeto de credenciamento conforme orientação da NOTA TÉCNICA Nº 405/2018-COGPAB/DAB/SAS/MS;

Considerando que a proposta do projeto de credenciamento foi aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde Municipal;

Informo que a solicitação encontra-se de acordo com os parâmetros estabelecidos referente ao número total de ACS aprovado pelo Ministério da Saúde para receber incentivo financeiro federal.

Recomenda-se que para a implantação dos novos ACS credenciados sejam consideradas a divisão territorial - atualizando a configuração das microáreas caso se faça necessário - e a distribuição da população adscrita, considerando os parâmetros da Política Nacional de Atenção Básica.

Amanda Gomes Ribeiro

Amanda Gomes Ribeiro – Técnica da SRSCI/NVS/APS



RESOLUÇÃO COMSAV Nº. 003/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua/ES, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 13 de março de 2019, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal nº. 1032/91, de 04 de junho de 1991, reestruturada pela Lei Municipal nº. 990/2012.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Projeto de Credenciamento para Agentes Comunitários de Saúde no Município de Atílio Vivacqua.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de 13 de março de 2019.

MONICA FALCÃO C. TORRES DE MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua

Atílio Vivacqua/ES, 26 de Fevereiro de 2019.

OFICIO/SEMSA/GABINETE DA SECRETÁRIA / Nº 042/2019

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua
Márcia Passabom Cristo

A Coordenadora da CIR - Sul
Vanessa Leocádio

A/C: Elisa Barreto dos Santos Darós

Prezada Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos a V.S^a Projeto de Credenciamento para Agentes Comunitário de Saúde no município de Atílio Vivacqua, para apreciação na CIR SUL.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Márcia Passabom Cristo

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 188/2018

RESOLUÇÃO Nº050/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 17 de abril de 2019, às 08:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;

Considerando o OFICÍO/SEMSA/GABINETE DA SECRETÁRIA / Nº 042/2019 município de Atílio Vivacqua;

Considerando a Resolução COMSAV nº 003/2019 que aprova o Projeto de Credenciamento dos ACS de Atílio Vivacqua;

Considerando o Parecer nº 001/2019 CT CIR-SUL, favorável a aprovação do Projeto de Credenciamento dos ACS de Atílio Vivacqua;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.013/2019 da CIR SUL, que aprova o credenciamento de 05 (cinco) Agentes Comunitários de Saúde - ACS , para o município de Atílio Vivacqua.

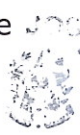
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 18 de abril de 2019.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES

Secretário de Estado da Saúde


JOSÉ TADEU MARINO
Subsecretário de Estado da
Saúde para Assuntos de
Regulação e Organização
da Atenção à Saúde.